PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1711 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
Secretaria Municipal de Saúde 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
Poder Legislativo 17

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Municipal para formulação, implementação e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

I - Secretaria Municipal de Educação	Alessandra Maria Aquino Canivezi
	Nádia Cristina Sitta Voltan
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	José Daniel Sanches
	Priscila de Souza
III - Secretaria Municipal de Saúde	Jaqueline Maria Colombo
	Taís de Fátima Lazari Marson
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Yuji Eduardo Umebara
V - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes	Maurício Mariano de Souza
	Maurício Soares de Campos
VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação e Tecnologia	Lilian Maria Pereira de Costa
VII - Câmara Municipal	Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
	Maria Paula Feichas Vilanova
VII - Conselho Tutelar	Maica Cristina Ecel
	Stella Mary de Lima Mendes Bento
VIII - Sociedade Civil	João Batista de Godoy

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 492 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a pedido*, *a partir de 19 de setembro de 2023*, **EMERSON GUSTAVO DE MACEDO**, matrícula 12931, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Justiça, nomeado pela Portaria nº 284 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 493 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 19 de setembro de 2023*, **REGINA CELIA APARECIDO DONE**, matrícula 10121, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 325 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 19 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 7520/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 112/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de medicamentos padronizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras - BECSP. Aberta a sessão, a Pregoeira verificou que os itens 14, 15 e 28 foram **DESERTOS**, considerando que nenhuma empresa apresentou proposta e iniciou a fase de classificação das propostas para os itens do certame. Logo em seguida, foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA, IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS

LTDA., DROGAFONTE LTDA., CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CM HOSPITALAR S.A., INOVAMED HOSPITALAR LTDA, DROGAFONTE LTDA, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação de habilitação. Quanto aos itens 25 e 26, a Pregoeira verificou que estavam com os descritivos e quantidades invertidos no sistema de pregão, por esse motivo ambos foram **FRACASSADOS**. A empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. solicitou a sua DESCLASSIFICAÇÃO no item 29 por motivo de haver apresentado produto que não atende ao solicitado em edital. A empresa WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou a documentação de habilitação no prazo estabelecido pela Pregoeira, sendo, portanto, **INABILITADA** no certame. A Pregoeira abriu prazo de 02 (duas) horas para a empresa ILG COMERCIAL LTDA, classificada em segundo lugar no item 27, apresentar a documentação de habilitação. A licitante não apresentou sua documentação no prazo estabelecido pela Pregoeira, sendo, portanto, **INABILITADA**. Considerando que as duas empresas que apresentaram proposta para o item 27 foram consideradas inabilitadas, o item foi **FRACASSADO**. As demais licitantes apresentaram a documentação de habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue:

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 01 (ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL), com valor unitário de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

- Item 07 (ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL), com valor unitário de R$ 0,91 (noventa e um centavos de real), totalizando R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Valor total do fornecedor: R$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 02 (ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10 ML), com valor unitário de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), totalizando R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

- Item 03 (AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML), com valor unitário de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

- Item 22 (NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA250 UI/G POMADA 10G), com valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), totalizando R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

- Item 29 (SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL), com valor unitário de R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor total do fornecedor: R$ 222.180,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

- **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31 é vencedora do item 04 (AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML), com valor unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

- **IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 30.545.120/0001-35 é vencedora do item 05 (AMOXICILINA - CLAVULONATO 500/125MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos), totalizando R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

- **SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 30.226.102/0001-90 é vencedora do item 06 (AMOXICILINA - CLAVULONATO 50/12,5MG/ML FRASCO 75 ML), com valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 08 (BIPERIDENO 5 MG INJETÁVEL), com valor unitário de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), totalizando R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

- Item 12 (CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,279 (duzentos e setenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

- Item 18 (IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,439 (quatrocentos e trinta e nove milésimos de real), totalizando R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor total do fornecedor: R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

- **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 64.533.797/0001-75 é vencedora do item 09 (CEFTRIAXONA FRASCO AMPOLA 1G IM), com valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

- **DROGAFONTE LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 10 (CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real), totalizando R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

- Item 19 (ISOSSORBIDA AMPOLA 1ML), com valor unitário de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Valor total do fornecedor: R$ 296.670,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais).

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 11 (CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % AMPOLA DE 10 ML), com valor unitário de R$ 0,452 (quatrocentos e

cinquenta e dois milésimos de real), totalizando R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

- Item 17 (GLICOSE 50% AMPOLA 10ML), com valor unitário de R$ 0,549 (quinhentos e quarenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

Valor total do fornecedor: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

- **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 13 (DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos de real), totalizando R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

- Item 31 (VITAMINA A + D 50000 UI + 10000 UI GOTAS), com valor unitário de R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Valor total do fornecedor: R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

- **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57 é vencedora do item 16 (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00 é vencedora dos seguintes itens:

- Item 20 (METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real), totalizando R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

- Item 24 (NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,43 (quarenta e três centavos de real), totalizando R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

- Item 30 (TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Valor total do fornecedor: R$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84 é vencedora do item 21 (MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80 GRAMAS), com valor unitário de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), totalizando R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52 é vencedora do item 23 (NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real), totalizando R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Valor global do processo: R$ 3.520.760,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais), gerando uma economia de R$ 3.409.174,40 (três milhões, quatrocentos e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 19 de setembro de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 7520/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 112/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de medicamentos padronizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10, itens:

- Item 01 (ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL), com valor unitário de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

- Item 07 (ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL), com valor unitário de R$ 0,91 (noventa e um centavos de real), totalizando R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, itens:

- Item 02 (ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10 ML), com valor unitário de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), totalizando R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

- Item 03 (AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML), com valor unitário de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

- Item 22 (NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA250 UI/G POMADA 10G), com valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), totalizando R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

- Item 29 (SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL), com valor unitário de R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

- **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, item 04 (AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML), com valor unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

- **IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 30.545.120/0001-35, item 05 (AMOXICILINA - CLAVULONATO 500/125MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos), totalizando R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

- **SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 30.226.102/0001-90, item 06 (AMOXICILINA - CLAVULONATO 50/12,5MG/ML FRASCO 75 ML), com valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS**

FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, itens:

- Item 08 (BIPERIDENO 5 MG INJETÁVEL), com valor unitário de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), totalizando R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

- Item 12 (CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,279 (duzentos e setenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

- Item 18 (IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,439 (quatrocentos e trinta e nove milésimos de real), totalizando R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

- **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 64.533.797/0001-75, item 09 (CEFTRIAXONA FRASCO AMPOLA 1G IM), com valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

- **DROGAFONTE LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, itens:

- Item 10 (CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real), totalizando R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

- Item 19 (ISOSSORBIDA AMPOLA 1ML), com valor unitário de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**., inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, itens:

- Item 11 (CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % AMPOLA DE 10 ML), com valor unitário de R$ 0,452 (quatrocentos e cinquenta e dois milésimos de real), totalizando R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

- Item 17 (GLICOSE 50% AMPOLA 10ML), com valor unitário de R$ 0,549 (quinhentos e quarenta e nove milésimos de real), totalizando R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

- **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, itens:

- Item 13 (DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos de real), totalizando R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

- Item 31 (VITAMINA A + D 50000 UI + 10000 UI GOTAS), com valor unitário de R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

- **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57, item 16 (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

- **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.195.057/0001-00, itens:

- Item 20 (METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos de real), totalizando R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

- Item 24 (NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,43 (quarenta e três centavos de real), totalizando R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

- Item 30 (TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), totalizando R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, item 21 (MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80 GRAMAS), com valor unitário de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), totalizando R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, item 23 (NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO), com valor unitário de R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real), totalizando R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 19 de setembro de 2023.
Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso VIII, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7101-51, para prestação de serviços de postagens para a Secretaria Municipal de Administração pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)**.**

Publique-se.

Amparo, 18 de setembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso VIII, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7101-51, para prestação de serviços de postagens para a Secretaria Municipal de Segurança Transito e Transporte pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)**.**

Publique-se.

Amparo, 18 de setembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6622/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 004/2023 - **Objeto:** Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles informatizados e automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento “Área Azul”

no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 20/10/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **20/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 19 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

RERRATIFICAÇÃO

Na edição nº 1709, publicada no dia 15 de setembro de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, na página 02, **ONDE SE LEU:**

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 9301/2022.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, CELEBRADO EM 20/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM FIM DE SUSPENDER O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 04.867.151/0001-00

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias de 30/08/2023 a 28/12/2024

Amparo, 30 de agosto de 2023.

Onde se leu: 120 (cento e vinte) dias de 30/08/2023 a 28/12/2024

Leia-se: 120 (cento e vinte) dias de 30/08/2023 a 28/12/2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 3910/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 090/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para contratação futura de serviços de guincho com cobertura nacional para veículos leves, médios e pesados da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, neste dia 19 de setembro de 2023, às 09 horas, demos início aos trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Tendo em vista que não foram impetradas propostas para o certame, restou declarar **DESERTO** o presente procedimento licitatório. Sendo assim, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação do responsável no intento do seu despacho decisório, com a possibilidade de **repetição do certame**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de setembro de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 3910/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 090/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para contratação futura de serviços de guincho com cobertura nacional para veículos leves, médios e pesados da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO** do certame. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **REPETIÇÃO** do procedimento licitatório.

Publique-se.

Amparo, 19 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comunicamos o cancelamento das inscrições municipais pertinentes às empresas abaixo relacionadas, conforme solicitação formalizada através dos respectivos processos administrativos:

WURIELI DE LIMA - MEI, CNPJ 42.877.309/0001-04, inscrição municipal nº 028.297 cancelada com data de 27/07/2023, processo administrativo nº 9194/2023.

LATICINIO FAZENDA SESMARIA LTDA ME, CNPJ 15.773.223/0001-69, inscrição municipal nº 017.894 cancelada com data de 22/02/2023, processo administrativo nº 2378/2023.

Silmara Souza Campos

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDU | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 015/2023-SMDU

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: MARCOS ROGERIO VENTURINI

Inscrição Municipal nº (--) CPF/CNPJ nº (---) RG/IE nº (---)

Endereço: RUA NICOLAU MARTORANO, Nº43 - BAIRRO DA BOCAINA - CEP: 13902-833-AMPARO/SP

INFRAÇÃO:

Às 13h46min. do dia 18 de setembro de 2023, o Sr. Alex de Toledo Jorge, Analista do Executivo - Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos, constatou infração ao seguinte dispositivo legal: art. 30 da Lei nº3.300/2007 - Código de Obras e Edificações.

Demais informações pertinentes: Proprietário autuado por não atender as exigências contidas no Processo Administrativo nº11.651/2020, conforme determinado pelas notificações nºs:040/2022 e 416/2022.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o infrator supramencionado aplicando-lhe a multa de R$500,0,0 (quinhentos reais), de acordo com o previsto no artigo 172 da Lei nº3.300/2007 - Código de Obras e Edificações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.549/2022, artigo 1º, item 5, grau mínimo.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 18 de setembro de 2023

Alex de Toledo Jorge
Analista do Executivo - Fiscalização de Post., Obras e Tributos

Publicado em Jornal Oficial.
Infrator(a)

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Jorge Roberto Pinola
Referente ao processo n° 9564/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 067/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1422/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua Romeu Longo, nº 0, inscrição cadastral 1010.0400, bairro Silvestre IV, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Antônio Silva de Jesus
Referente ao processo n° 9563/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 065/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1425/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua Lázaro Gonçalves Lopes, nº0, inscrição cadastral 1016.0230, bairro Silvestre IV, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Urba 3 Loteamentos LTDA
Referente ao processo n° 9570/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 068/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1937/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua 09, atual Mario Federicce, lote 04, quadra M, inscrição cadastral 1713.0040, Bairro Portal da Águas, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Urba 3 Loteamentos LTDA
Referente ao processo n° 9572/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 069/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1943/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua 09, atual Mario Federicce, lote 11, quadra M, inscrição cadastral 1713.0110, Bairro Portal da Águas, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Urba 3 Loteamentos LTDA
Referente ao processo n° 9574/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 070/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1944/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua 09, atual Mario Federicce, lote 12, quadra M, inscrição cadastral 1713.0120, Bairro Portal da Águas, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Urba 3 Loteamentos LTDA
Referente ao processo n° 9579/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 071/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1946/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua 09, atual Mario Federicce, lote 14, quadra M, inscrição cadastral 1713.0140, Bairro Portal da Águas, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Urba 3 Loteamentos LTDA

Referente ao processo n° 9578/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 072/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1947/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua 09, atual Mario Federicce, lote 15, quadra M, inscrição cadastral 1713.0150, Bairro Portal da Águas, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: Urba 3 Loteamentos LTDA
Referente ao processo n° 9583/2023

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 073/2023/SMS emitido em seu nome, pelo não atendimento da Notificação n° 1948/2023 VISA/SMS, qual determina a limpeza do imóvel situado na Rua 09, atual Mario Federicce, lote 16, quadra M, inscrição cadastral 1713.0160, Bairro Portal da Águas, conforme o artigo 37 da Lei Municipal 2826/2002.

A aplicação da multa não isenta o contribuinte do cumprimento da legislação e nem o isenta de novas multas, no caso de permanência no descumprimento ou de sua reincidência na infração.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital.

O valor da multa poderá ser reduzido em 30% (trinta por cento) se for pago dentro do prazo citado a cima, e se não houver a apresentação de defesa.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta e será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, senão quitado, por via judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Mirian da Silva Bueno
Autoridade Sanitária – Cred. 14
Vigilância Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Júlio César Camargo do cargo em comissão de Diretor de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 19 de setembro de 2023.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PREGÃO Nº	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 22/08/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023 AS 09:30:00H	PROCESSO ADM Nº
35/2023 (PRESENCIAL)		003905/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS)MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. Após toda a celeridadeprocessual, participaram da presente licitação as empresas: **FOCUS SOLUTIONSLTDA (CNPJ: 46.628.916/0001-91)** e **A. JOSE DE SOUZA ME(CNPJ: 18.516.452/0001-96).** Prontamente, após o encerramento da fase delances, foi analisada pelo pregoeiro e equipe de apoio, a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa**A. JOSE DE SOUZA ME** tida como preliminar vencedora do certame, e autorado **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**, sendo esta considerada então como **INABILITADA**, em razão da não apresentação da documentação exigida no item 6.1.3 alínea "a" do edital.Em virtude do ocorrido, o pregoeirodecidiu por bem **CONVOCAR O AUTOR DO SEGUNDO MELHOR LANCE**, empresa**FOCUS SOLUTIONS LTDA** para confirmação de seu melhor lance, bem como para fins de proceder a análisede sua documentação de habilitação, sendo por sua vez, considerada como **HABILITADA** pelo Pregoeiro e equipe de apoio,e assim apta aprosseguir no certame. Aos ritos finais da sessão pública, foi então aberta a palavra aos licitantes presentes, para fins de constarsuas respectivas alegações/intenções acerca das decisões emanadas em sessão, quais foram devidamente registradas em ata, abrindo-se o **PRAZO LEGAL DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, nos termos do inciso XVIII, art. 4º dalei 10.520/02. O pregoeiro e equipe de apoio, após todos os formalismos de praxe, então declararam a sessão como encerrada, agradecendo a presença de todos. À data de 06/09/2023, foi protocolado "in loco" respectivo **PEDIDODE RECURSOADMINISTRATIVO** pela empresa **A. JOSE DE SOUZA ME** e após juntado aos autos do processo licitatório em epigrafe, proveu-se comunicado através de meios eletrônicos (e-mail) aos demais interessados, bem como veiculada publicação no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e inclusão no sitio eletrônico da autarquia, para eventual **PROTOCOLODE CONTRARRAZÕES**, no mesmos termos e prazos do parágrafo anterior, franqueados os autos para vistas "in loco" na Divisão de Suprimentos. **TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL,** foi protocolado através de meios eletrônicos (e-mail, através de assinatura digital ICP-Brasil) as respectivas **CONTRARRAZÕES** pela empresa **FOCUS SOLUTIONSLTDA** e após, juntadasaos autos do processo licitatório em epigrafeMunido de toda a documentação recursal acima o **PREGOEIRO,** então **DEIXOUDE SE MANIFESTAR** e remeteuos autos à **AUTORIDADE SUPERIOR** para ciência, julgamento e decisão,onde como sendo a síntese do necessário, considerando parecer opinativo (fls. 233 à 236), decidiuem 11/09/2023 (fls. 237) pelo**CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO,POR SER TEMPESTIVO**, e em seu mérito julga-lo como **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, determinando o prosseguimento do certame em tela, através da instrução dos demais atos burocráticos, visando sua conclusão e objetivo.Retornados os autosaoPregoeiro, aquela mesma data de 11/09/2023, respectivamente às 16:58h **FOI DADO CONHECIMENTO DA DECISÃO À AMBAS AS EMPRESAS(RECORRENTE E RECORRIDA)**bem como veiculadoextrato da decisão exarada pela autoridade superior no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e inseridono sitio eletrônico da autarquia. Assim sendo o decidido, e não havendoquaisquer pendencias, o Pregoeiroentão neste ato **ADJUDICAO OBJETO** à empresa **FOCUS SOLUTIONSLTDA** conformesegue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE SEGURANÇA DO TRABALHO POR 06 MESES CONFORME TERMODE REFERENCIA EM ANEXO.	6/MÊS	SRV/MÊS	R$ 8.007,96	R$ 48.047,77

Valor total global adjudicado: **R$ 48.047,77** (quarenta e oito mil quarentae sete reais e setenta e sete centavos). Amparo, 14 de setembro de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e equipe de apoio, que **ACOLHO, E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante **FOCUS SOLUTIONS LTDA** (CNPJ: 46.628.916/0001-91) em seu valor total global, conforme segue: R$ 48.047,77 (quarenta e oito mil quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Observadas as cautelas legais, Amparo, 15 de setembro de 2023. **AUTORIZO a**

CONTRATAÇÃO E DESPESA. PUBLIQUE-SE.

Amparo, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2023

Concede a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo à Srta. Yasmim Vitoria Bertoncini.

(Autoria: Ver. Luiz Carlos de Oliveira)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo à Srta. YASMIM VITORIA BERTONCINI.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de setembro de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de setembro de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2023

Concede o título de Cidadã Benemérita à Sra. Ana Maria Cassimiro.

(Autoria: Ver. Farlin Conrado de Jesus)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita à Sra. ANA MARIA CASSIMIRO.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 19 de setembro de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de setembro de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....